



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.689, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 112.008,57 (cento e doze mil oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Boa Esperança.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.021	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1275	-	R\$ 112.008,57
TOTAL R\$ 112.008,57					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 110.896,84 (cento e dez mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), apurado na fonte de recursos 1275 – Quadra Esportiva no Bairro Boa Esperança, acrescido dos rendimentos bancários no valor de R\$ 1.111,73 (um mil cento e onze reais e setenta e três centavos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal